ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1289

de 11 de junho de 2019

DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1550, de 30/10/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de **11 de junho de 2019**, os seguintes servidores, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL:

TITULARES

MICHELLI ARAUJO DA COSTA - Monitor
Padrão VI, Classe B - matrícula: 3156

ROGER ALVES PEREIRA - Zelador
Padrão I, Classe C - matrícula: 2717

MARCIA ELOISA GREIWE - Técnico em Enfermagem
Padrão VII, Classe D - matrícula: 2315

SUPLENTES

LUCIENE COSTA MARQUES - Agente Administrativo
Padrão VI, Classe E - matrícula: 220

CLÉSIA DA COSTA ALVES MACHADO - Técnico em Enfermagem
Padrão VII, Classe B - matrícula: 3225

SANDRA REGINA DE SOUZA MOTA - Técnico em Enfermagem
Padrão VII, Classe C - matrícula: 2841

Art. 2º - Caberá à Comissão, sob a presidência do servidor Roger Alves Pereira, a realização de sindicâncias administrativas, processos administrativos disciplinares e processos administrativos especiais, em conformidade com a lei municipal.

Art. 3º - Os membros suplentes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial somente terão direito à percepção da gratificação de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 2539, de 26/05/2009 e a Lei Municipal nº 2853, de 27/06/2011, quando substituírem os titulares, nos seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 0775, de 23 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de junho de 2019.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE **11/06/2019** A **25/06/2019**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS